

Publicado no DIO/PMVV

Em 31/01/2025 – Fls. 07



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 013/2025

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **101667/2024**, datado de **12/12/2024**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao senhor, **ALEXANDRE MOURA VALLIENGO** na qualidade de companheiro da Instituidora **NAILSA GONÇALVES DA ROCHA**, titular do cargo de Professor I – Educação Infantil – Nível II a partir de 27/11/2024, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 *Caput* e Parágrafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/11/2024.

Vila Velha/ES, 31 de janeiro de 2025.

CAIO MARCOS
CANDIDO:764
44708753

Assinado de forma digital
por CAIO MARCOS
CANDIDO:76444708753
Dados: 2025.01.29
17:13:29 -03'00'

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 011/2025

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 88695/2024, datado de 25/10/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia - senhora ELIANA MARIA SAMORA ALVARENGA na qualidade de COMPANHEIRA do instituidor JAIR DO ESPRITO SANTO, titular do cargo de Assistente Público Administrativo - Grupo II - Classe I - Padrão 5, a partir de 20/10/2024, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 Caput e Parágrafo Único, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única - beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/10/2024. Vila Velha/ES, 31 de janeiro de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 012/2025

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 101803/2024, datado de 12/12/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia - senhora GINEIDE SIMÕES DE MACEDO na qualidade de COMPANHEIRA do instituidor ANTONIO SOUZA, titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras, a partir de 27/11/2024, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 Caput e Parágrafo Único, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única - beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/11/2024. Vila Velha/ES, 31 de janeiro de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 013/2025

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 101667/2024, datado de 12/12/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao senhor ALEXANDRE MOURA VALLIENGO na qualidade de companheiro da Instituidora NAILSA GONÇALVES DA ROCHA, titular do cargo de Professor I - Educação Infantil -

Nível II a partir de 27/11/2024, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 Caput e Parágrafo Único, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/11/2024. Vila Velha/ES, 31 de janeiro de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 014/2025

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 3287/2024, datado de 27/12/2024 (13/01/2025).

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia - senhora CATARINA DE MIRANDA SIMÕES na qualidade de esposa do instituidor WALTENCYR JORGE SIMÕES, titular do cargo de Assistente Público Administrativo, Grupo II, Classe I, Padrão 4, a partir de 21/12/2024, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 Caput e Parágrafo Único, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única - beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/12/2024. Vila Velha/ES, 31 de janeiro de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 015/2025

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 98022/2024, datado de 29/11/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia - senhora IZABEL COELHO SANTANA na qualidade de ESPOSA do Instituidor ANANIAS SANTANA, titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras - Grupo I - Classes I - Faixa 5, a partir de 23/11/2024, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 Caput e Parágrafo Único, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/11/2024. Vila Velha/ES, 31 de janeiro de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini
	Camila Amanda Almeida Dellaparte